



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do PrefeitoPg 01/06
- Atos da AdministraçãoPg 07/15

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2685 Sexta - Feira, 30 de Dezembro de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.613 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o **CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTE DE TRÂNSITO** conforme a portaria do Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o ofício nº 106/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO, conforme dispõe a portaria 966 de 25 de julho de 2022 do SENATRAN;

CONSIDERANDO que o Município de São José do Vale do Rio Preto compõe o sistema nacional de trânsito – SNT, consoante à portaria nº 375, de 26 de março de 2021, do Diretor do DENATRAN.

CONSIDERANDO que o trânsito seguro é direito de todos e dever dos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

DECRETA

Art. 1º - A Implementação do curso de capacitação para Agentes de Trânsito (CAT) do Município de São José do Vale do Rio Preto.

Art. 2º - as Diretrizes Gerais e a Grade Curricular da Presente Capacitação Constam do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rômulo Alves Bulhões
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

ANEXO I

1 – TÍTULO DE CAPACITAÇÃO

Curso de Agentes de Trânsito – CAT 012023

2 – SIGLA DA CAPACITAÇÃO

CAT 012023

3 – OBJETIVO GERAL DA CAPACITAÇÃO

Capacitar os integrantes das unidades especializadas da DIMUTRAN de São José do Vale do Rio Preto para execução das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito e patrulhamento, em conformidade com a portaria 966 de 25 de julho de 2022 da Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN.

4 – LOCAL DA REALIZAÇÃO

Nas Instalações da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, RJ.

5 – REQUISITOS PARA A CAPACITAÇÃO

Ser servidor do cargo efetivo de agente de trânsito do Município de São José do Vale do Rio Preto.

6 – DURAÇÃO DA CAPACITAÇÃO

200 (Duzentas) horas/aula, de acordo com a portaria 966 de 25 de julho de 2022 da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), distribuídas da seguinte forma:

MÓDULO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
I	Legislação de Trânsito	40 h/a
II	Noções de Engenharia de Tráfego e sinalização de Trânsito	20 h/a
III	Legislação de Trânsito Aplicada	48 h/a
IV	Ética e Cidadania	08 h/a
V	Psicologia Aplicada	12 h/a
VI	O papel do Educador do Agente	08 h/a
VII	Língua Portuguesa	08 h/a
VIII	Operação e Fiscalização de Trânsito	16 h/a
IX	Prática Operacional	40 h/a
TOTAL		200 h/a

6.1 – DO CORPO DOCENTE

O corpo docente será formado conforme a formatação e aptidão de cada professor em sua respectiva disciplina. Por razões excepcionais poderá haver alteração em sua estrutura, a qual será realizada por meio de portaria.

7 – NÍVEL DE ENSINO

Capacitação profissional.

8 – MODALIDADE DE ENSINO



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

O Curso será realizado de forma semipresencial, com matérias ministradas presencialmente nas dependências do Município de São José do Vale do Rio Preto e demais por meio de ensino à distância, conforme prevê a Portaria 966 de 25 de julho de 2022 da Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN.

DIRETRIZES GERAIS DO CURSO

1) QUANTO À ESTRUTURAÇÃO

- 1.1 – A presente Capacitação Profissional será de responsabilidade da LM CURSOS DE TRÂNSITO LTDA, CNPJ: 18.657198/0001-46.
- 1.2 – A lista de presença será feita a todos os dias de instrução presencial, para anotações de presença e inspeções acontecerão todos os dias às 10:00 horas.
- 1.3 – Os horários das aulas poderão ser alterados em razão de fatos extraordinários e imprevisíveis, informados com a devida antecedência aos envolvidos.
- 1.4 – A capacitação será ministrada com a carga horária diária máxima de 08 (oito) tempos de aula (TA), com 50 (cinquenta) minutos cada, perfazer o total de 200 (duzentas) horas aulas, podendo ser estendido para atender às metodologias das disciplinas e/ou as necessidades institucionais, bem como eventos extraordinários e imprevisíveis que alterem o curso ordinário da formação.
- 1.5 – Na primeira aula de cada disciplina deverá ser apresentada uma visão geral da mesma, a finalidade desta na capacitação e utilidade na vida profissional.
- 1.6 – A relação entre alunos e instrutores deve ser respeitada no decorrer da capacitação. Nenhuma instrução, exercício ou atividade deverá contrariar os princípios de respeito e disciplina, bem como as Normas de Planejamento e Conduta do Ensino Vigente.
- 1.7 – Durante as atividades da capacitação devem ser mantidas, rigorosamente, a integridade física e psicológica dos agentes de trânsito/alunos, visto que os excessos, comprovadamente, não garantem o melhor desempenho em situação real;
- 1.8 – Aos exercícios e atividades práticas deverão exigir esforço físico e mental compatíveis com parâmetros normais de serviços operacionais;
- 1.9 – A instrução na capacidade deve privilegiar a formação técnico-profissional especializada, que permita aos alunos alcançarem os propósitos de aprendizagem e a desejada atualização profissional, de acordo com previsto no planejamento, evitando-se quaisquer tipos de procedimentos que não contribuam para este fim;



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

1.10 – A Coordenação do Diretoria de Trânsito Municipal de São José do Vale do Rio Preto designará os instrutores, desde que atendam aos padrões Técnicos e Comportamentais exigidos pela Portaria 966 de 25 de julho de 2022 do SENATRAN.

2) QUANTOS ÀS TÉCNICAS DE ENSINO

2.1 – A capacitação será desenvolvida por meio de aulas expositivas e práticas, ficando a critério dos instrutores a definição das técnicas apropriadas para favorecerem o alcance dos objetivos propostos;

3) QUANTO A FREQUÊNCIA ÀS AULAS

3.1- A frequência às aulas e demais atividades programadas é obrigatória. Será desligado da capacitação a agente de trânsito/aluno que faltar, ainda que justificadamente, mais de 25% (vinte e cinco por cento) no somatório das aulas de todas as disciplinas da grade curricular, sendo considerado transgressão disciplinará as faltas injustificada;

3.2 – O atraso superior a 15(quinze) minutos do início da primeira aula e a saída não autorizada do agente de trânsito, serão caracterizadas como falta, sendo anotado na ficha de avaliação de desempenho;

3.3 os casos omissos serão deliberados pela Dimutran;

4) QUANTO AO PADRÃO COMPORTAMENTAL

4.1- O agente de trânsito será avaliado continuamente no decorrer da capacitação, em relação ao seu desempenho comportamental, podendo vir a ser desligado, caso apresente comportamento incompatível com o esperado;

4.2 - O aluno do sexo masculino deverá cuidar de sua imagem pessoal estando com sua barba devidamente asseada e uniforme limpo;

4.3- As alunas do sexo feminino deverão estar com os cabelos devidamente presos em forma de coque se acessórios extravagantes;

5) CONSELHO DE ENSINO E DESEMPENHO NA CAPACITAÇÃO



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito**

5.1 – Interações incompatíveis com o padrão do agente de trânsito, constatadas ao longo da capacitação, serão encaminhadas para coordenação do DIMUTRAN, para análise da permanência deste nas instruções, podendo ensejar no desligamento do agente de trânsito, por decisão do coordenador da Dimutran em conjunto com a chefia imediata;

6) QUANTO AO DESLIGAMENTO

6.1 – Será desligado da capacitação

- a) por falta, o agente de trânsito cuja frequência às aulas for inferior a 75% da carga horaria do somatório das disciplinas;
- b) por comportamento, o agente de trânsito que apresentar conduta incompatível com as atividades de ensino;
- c) por vontade expressa do agente de trânsito.

7) QUANTO A AFERIÇÃO DO APROVEITAMENTO

7.1 – Ao final de cada módulo será realizada prova sobre os conteúdos trabalhados pela instituição que ministra o curso;

7.2 - Será considerado aprovado no curso de capacitação o agente/aluno que obtiver aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada módulo;

7.3 – O aluno reprovado ao final do módulo poderá realizar nova prova a qualquer momento, sem prejuízo da continuidade do curso. Caso ainda não consiga resultado satisfatório deverá repetir o módulo em outra edição do curso.

**CAPACITAÇÃO CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO – CAT 012023
RELAÇÃO NOMINAL DOS AGENTES PARTICIPANTES**

NOME	Matricula
CRISTIANO THIMOTEO DA SILVA	4946
CARLOS RENATO MAIA RIBEIRO	4218

PORTARIA Nº 576 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.266 de 26/03/2021, em consonância com o disposto no artigo 33 e 34 da Lei Federal nº 14.113 de 25/12/2020 e nos termos do Memorando nº 613/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia,

R E S O L V E

Designar como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB, com atribuições de fiscalizar, acompanhar a transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB, no período de 01/02/2023 a 31/12/2026, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Jasmine Fraga Ferreira – *Titular*
Ebenézer Maia Guedes - *Suplente*
Felipe Souza Carvalho – *Titular*
Caroline Cunha Morelli - *Suplente*

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Andreia Silveira Pitzer de Oliveira – *Titular*
Rosemere Freitas Veríssimo da Silva – *Suplente*

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento – *Titular*
Sandra Carvalho dos Santos – *Suplente*

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Luciana Aparecida Silva Mendes – *Titular*
Stefanie de Souza Carvalho - *Suplente*

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Luiza Freitas Bravo Rampini – *Titular*
Natália de Souza Rezende – *Suplente*
Amanda Pires Lopes - *Titular*
Leonice Gomes Gonçalves – *Suplente*

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Maria Isabel Guedes Fernandes - *Titular*
Maurício Camilo Santos – *Suplente*
Marta Cristina Costa de Lima - *Titular*
Elisangela da Silva Pinto – *Suplente*

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Francisco de Assis Fraga – *Titular*
Daniele da Silva Machado Borges Lima - *Suplente*

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Cristina Corrêa Wilbert – *Titular*
Tânia Cristina Isidoro Pinto – *Suplente*

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Regiane Viveiros dos Santos - *Titular*
Bianca de Medeiros Araújo – *Suplente*
Grasiela Castro dos Santos – *Titular*
Simone Maria Aparecida Borges da Silva Francisco - *Suplente*

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de dezembro de 2022.
GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 431/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 10.338/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **OBJETO:** Aquisição de material para ser utilizado na preparação para confecção de concreto asfáltico das estradas vicinais a serem executadas pela Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, ao município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, iniciando-se em 30 de dezembro de 2022 e findando-se em 29 de janeiro de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 978.200,00 (novecentos e setenta e oito mil e duzentos reais). Reserva Orçamentária nº 1476/2022, Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.0704 – Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes – Transporte Rodoviário – Pavimento Novo em Logradouros Públicos – Obras e Instalações; **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 30 de dezembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 239/2022

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 2809/2022, fica rescindido, de forma amigável, o Contrato de nº 239/2022, firmado com o Sr. **VALMIR SOARES 11012602702 - MEI**, referente a prestação de serviços de jardinagem e limpeza do estádio municipal, ginásio municipal e suas dependências conforme o previsto na cláusula décima. A contratada declara que não haverá ônus ou qualquer indenização a ser paga pelo município em relação às cláusulas e condições do contrato ora rescindido. E assim justos e contratados, firmam o presente em 03 vias igual teor e conteúdo para que produza seus efeitos. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 30 de dezembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

**Plano Estimativo de Compras Municipal para os Pequenos Negócios – PECOMPE
2023**

SECRETARIA REQUISITANTE	OBJETO	MODALIDADE	VALOR GLOBAL ESTIMADO	PRAZO DE EXECUÇÃO	PRAZO PREVISTO PARA PUBLICAÇÃO	FONTE DO RECURSO	BENEFÍCIO PARA OS PEQUENOS NEGÓCIOS (LCF 123/2016)
SMS	MEDICAMENTOS HOSPITALARES - 2417/22	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	519.000,00	12 MESES	FEVEREIRO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	NÃO
SMS	MEDICAMENTO REMUME - 3933/22	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	613.000,00	12 MESES	FEVEREIRO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	NÃO
SMS	MEDICAMENTO REMUME - 3934/22	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	438.000,00	12 MESES	FEVEREIRO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	NÃO
SMS	MEDICAMENTOS JUDICIAIS - 3701/22	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	425.000,00	12 MESES	FEVEREIRO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	NÃO
SMS	MEDICAMENTOS JUDICIAIS - 4451/22	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	1.000.000,00	12 MESES	FEVEREIRO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	NÃO
SMS	MEDICAMENTOS HOSPITALARES - 5065/22	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	1.400.000,00	12 MESES	FEVEREIRO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	NÃO
DIVERSAS	PAPELARIA ESCOLAR - 7876/22	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	445.000,00	12 MESES	FEVEREIRO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	COTA RESERVADA
SMS	KIT HIGIENE BUCAL - 8715/22	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	40.000,00	12 MESES	FEVEREIRO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	NÃO
SAAPICEE	CAMINHÃO COM CARROCEIRA DE MADEIRA - 9174/22	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	365.000,00	12 MESES	FEVEREIRO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	NÃO
DIVERSAS	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA - 9645/22	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	91.000,00	12 MESES	FEVEREIRO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	COTA RESERVADA
DIVERSOS	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - 3688/22	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	2.250.000,00	12 MESES	FEVEREIRO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	COTA RESERVADA
HOSPITAL	INSUMOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR - 6314/22	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	33.500,00	12 MESES	FEVEREIRO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	EXCLUSIVA
HOSPITAL	GÁS MEDICINAL - 8194/22	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	539.000,00	12 MESES	FEVEREIRO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	NÃO

DIVERSAS	FERRAMENTAS - 8978/22	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	122.000,00	12 MESES	MARÇO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	COTA RESERVADA
DIVERSAS	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - 8979/22	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	1.850.000,00	12 MESES	MARÇO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	COTA RESERVADA
DIVERSAS	MATERIAIS DE LIMPEZA - 7345/22	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	2.100.000,00	12 MESES	MARÇO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	COTA RESERVADA
DIVERSAS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - 9945/22	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	2.200.000,00	12 MESES	MARÇO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	COTA RESERVADA
DIVERSAS	UNIFORMES - 8083/22	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	350.000,00	12 MESES	MARÇO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	COTA RESERVADA
DIVERSAS	BANNER, CARTAZ, PLACAS E AFINS - 9186/22	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	370.000,00	12 MESES	MARÇO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	COTA RESERVADA
SMS	MATERIAL HOSPITALAR - 7372/22	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	900.000,00	12 MESES	MARÇO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	NÃO
SMS	MATERIAL HOSPITALAR - 8625/22	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	50.000,00	12 MESES	MARÇO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	NÃO
SMS	MATERIAL HOSPITALAR - 8347/22	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	110.000,00	12 MESES	MARÇO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	NÃO
SECCT	CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR - 9410/22	Chamada Pública	300.000,00	12 MESES	MARÇO	Repasses Federais	EXCLUSIVA
DIVERSAS	EXTINTORES - 9128/22	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	50.000,00	12 MESES	ABRIL	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	EXCLUSIVA
DIVERSAS	TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	100.000,00	12 MESES	ABRIL	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	COTA RESERVADA
DIVERSAS	CARNES E DERIVADOS	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	1.100.000,00	12 MESES	ABRIL	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	COTA RESERVADA
DIVERSAS	MATERIAIS ELÉTRICOS	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	470.000,00	12 MESES	ABRIL	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	COTA RESERVADA
DIVERSAS	GÁS DE COZINHA	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	250.000,00	12 MESES	ABRIL	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	COTA RESERVADA

DIVERSAS	HORTA E FRUTA	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	860.000,00	12 MESES	MAIO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	COTA RESERVADA
SECCT	TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS (PETU)	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	2.030.000,00	12 MESES	MAIO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	NÃO
SEFASCHA	CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	240.000,00	12 MESES	MAIO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	COTA RESERVADA
SECCT	FRALDAS, LENÇOS E ABSORVENTES PARA AS ESCOLAS E CRECHES	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	200.000,00	12 MESES	MAIO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	COTA RESERVADA
DIVERSAS	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	1.000.000,00	12 MESES	JUNHO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	COTA RESERVADA
DIVERSAS	EPI	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	230.000,00	12 MESES	JUNHO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	COTA RESERVADA
DIVERSAS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	720.000,00	12 MESES	JUNHO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	COTA RESERVADA
SOPUT	AREIA, BRITA E OUTROS	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	1.870.000,00	12 MESES	JUNHO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	COTA RESERVADA
DIVERSAS	SALGADINHOS E BUFFET PARA EVENTOS	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	100.000,00	12 MESES	JULHO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	COTA RESERVADA
SMS	EXAMES DE IMAGENS	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	320.000,00	12 MESES	JULHO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	NÃO
SOPUT	MANILHAS, AÇOS E OUTROS	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	1.200.000,00	12 MESES	SETEMBRO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	COTA RESERVADA
DIVERSAS	MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	400.000,00	12 MESES	SETEMBRO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	COTA RESERVADA
SOPUT	PRODUTOS ASFÁLTICOS RM-1C, CM-30 E CAP 30/40	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	11.000.000,00	12 MESES	SETEMBRO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	NÃO
HOSPITAL	MATERIAIS QUÍMICOS UTILIZADOS NA LIMPEZA DO HOSPITAL	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	75.000,00	12 MESES	SETEMBRO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	EXCLUSIVA
SMS	GÁS GLP	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	30.000,00	12 MESES	OUTUBRO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	NÃO

DIVERSAS	ÁGUA MINERAL	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	50.000,00	12 MESES	OUTUBRO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	EXCLUSIVA
DIVERSAS	PAPELARIA	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	850.000,00	12 MESES	OUTUBRO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	COTA RESERVADA
SMS	FRALDAS DESCARTÁVEIS	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	150.000,00	12 MESES	NOVEMBRO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	NÃO
ALMOX.	MATERIAL GRÁFICO	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	150.000,00	12 MESES	NOVEMBRO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	COTA RESERVADA
SMS	MEDICAMENTOS	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	250.000,00	12 MESES	NOVEMBRO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	NÃO
SMS	MEDICAMENTOS	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	250.000,00	12 MESES	NOVEMBRO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	NÃO
SMS	MEDICAMENTOS	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	250.000,00	12 MESES	NOVEMBRO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	NÃO
SMS	MEDICAMENTOS	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	250.000,00	12 MESES	NOVEMBRO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	NÃO
DIVERSAS	ROÇADA MECANIZADA E MANUAL COM SERVIÇO DE LIMPEZA	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	400.000,00	12 MESES	DEZEMBRO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	NÃO
SMS	MEDICAMENTOS	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	250.000,00	12 MESES	DEZEMBRO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	NÃO
SMS	MEDICAMENTOS	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	250.000,00	12 MESES	DEZEMBRO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	NÃO
SMS	MEDICAMENTOS	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	250.000,00	12 MESES	DEZEMBRO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	NÃO
SMS	MEDICAMENTOS	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	250.000,00	12 MESES	DEZEMBRO	Recurso próprio, repasses Estaduais ou Federais	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4ª ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata da Sessão extraordinária da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ, realizada aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois às 10:00 horas. A Sra. Presidente, **FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO**, e os membros **RÉGIS SILVEIRA DA SILVA**, **EVERTON FERREIRA MACHADO**, **BRENDA MAGRANI DA CUNHA**, Diretora Técnica da SOPUT (Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes), **ANDRÉ DA SILVA GONÇALVES**, Diretor do Departamento Técnico da Secretaria de Planejamento e Gestão e **PATRÍCIA FIGUEIREDO DA SILVA**, Contadora. O servidor Régis Silveira da Silva, foi designado para lavrar a presente ata. Iniciaram os trabalhos visando a discussão da fase recursal, o término do ano corrente e a possível perda de verba referente ao orçamento constante no processo Administrativo nº 7792/2022, oriundo da Secretaria de Planejamento e Gestão para **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 10 CASAS POPULARES NO BAIRRO MORELLI, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**. Ato contínuo, conforme informado na 3ª ata de sessão pública, foi aberto prazo recursal referente ao envelope B- Proposta de preços na data de 28 de dezembro de 2022, fazendo com que o término do prazo recursal seja dia 05 de janeiro de 2023. Faço constar que até a presente data somente as empresas R.L.S ARAUJO SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI EPP e K&R MARTINELLI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA se manifestaram declinando do interesse de recurso via e-mail, restando as empresas CONCRET RESULT ENGENHARIA PROJETOS E SOLUÇÕES EM CONTROLE DE CONCRETO LTDA ME e MR SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA ME se manifestarem. Ato contínuo, por solicitação verbal com o Senhor Secretário da pasta, o presente processo será encaminhado à Secretaria de Planejamento e Gestão, deliberando a comissão, em publicar esta ata no Diário Oficial Municipal e site oficial da prefeitura no menu licitações. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por paralizada o presente certame.

Flaviana

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Ata da Sessão Pública da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ, realizada aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois às 10:00 horas. A Sra. Presidente, **FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO**, e os membros **RÉGIS SILVEIRA DA SILVA**, **EVERTON FERREIRA MACHADO**, **JOSIMARA ROCHA BARROS RIBEIRO**, **ANA PAULA MAGRANI DA CUNHA**, **BRENDA MAGRANI DA CUNHA**, Diretora Técnica da SOPUT (Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes), **ANDRÉ DA SILVA GONÇALVES**, Diretor do Departamento Técnico da Secretaria de Planejamento e Gestão e **PATRICIA FIGUEIREDO DA SILVA**, Contadora. Faço constar a presença do senhor **BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**, Secretário de Planejamento e Gestão e **APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**, Secretária de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação. O servidor Régis Silveira da Silva, foi designado para lavrar a presente ata. Faço constar que o presente certame foi gravado e transmitido ao vivo via youtube oficial da Prefeitura. Iniciaram os trabalhos para analisarem a documentação visando o julgamento do Edital de Tomada de Preços de nº. 012/2022, expedido e confeccionado pela Secretaria Municipal de Administração através da Divisão de Licitação, objeto do Processo Administrativo nº 7792/2022, oriundo da Secretaria de Planejamento e Gestão para **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 10 CASAS POPULARES NO BAIRRO MORELLI, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**, em conformidade com as especificações contidas nos anexos: I - Orçamento - Casas Populares Morelli, II - Memória de Cálculo - Casas Populares Morelli, III - Cronograma - Casas Populares Morelli, IV - BDI - Casas Populares Morelli, V - Caderno de Encargos - Casas populares Morelli, VI - Casas Populares - Situação, VII - Casas Populares Arquitetura 1, VIII - Casas Populares Arquitetura 2, IX - ART, X - Contrato, XI - Metodologia para cálculo de garantia adicional, XII - Declaração de Idôneo, XIII - Declaração de Conformidade com o Edital e seus Anexos, XIV - Declaração de Conhecimento dos Locais e Condições e Anexo XV - Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que são parte integrante do presente edital. Documentação essa que se encontra disponível no endereço eletrônico www.sjvriopreto.rj.gov.br. O edital foi colocado à disposição dos licitantes no site www.sjvriopreto.rj.gov.br, após publicação em D.O. da União no dia 23/11/2022 e D.O. do Município no dia 22/11/2022 e jornal de grande circulação (Jornal O Dia datado do dia 23/11/2022). Compareceu ao certame as empresas: **C. PACHECO CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 03.767.694/0001-85, representada pelo Srº Alexandre Carlos Miguel, CPF nº 836.212.887-91; **R.L.S ARAUJO SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI EPP**, CNPJ: nº 26.503.505/0001-62, representado pelo Srº Bruno Antônio da Silva Araújo, CPF nº 057.105.817-55; **CONCRET RESULT ENGENHARIA PROJETOS E SOLUÇÕES EM CONTROLE DE CONCRETO LTDA ME**, CNPJ: 22.129.300/0001-08, representado pela Srª Ana Cláudia Ferreira da Silva Pinto, CPF nº 131.041.077-18; **K&R MARTINELLI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 19.297.755/0001-28, representada pelo Srº Diego Tadeu Rocha, CPF nº 063.121.716-98 e **MR SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ: 47.223.743/0001-94, representado pelo Srº Romaenick Cardoso Marques da Silva, CPF nº 123.603.167-96. Ato contínuo, a Senhora Presidente solicitou aos representantes das Empresas presentes os envelopes de habilitação e de preços. Após aberto o envelope de habilitação todos os documentos foram separados por empresas, numerados e assinados por todos presentes e em seguida a Srª Presidente deu por paralisada a sessão às 12:30 horas conforme item 6.1.1.2 do edital para conferência das documentações presentes nos respectivos envelopes de habilitação, ficando o retorno da sessão remarcada para o mesmo dia, às 15:00 horas. Ato contínuo, no horário agendado para retorno, a Srª Presidente informou que concederia prazo, para as empresas interessadas, para autenticação de documentação das empresas que não trouxeram os documentos em acordo com a observação ao final do item 4.1.1.1 do edital. a Senhora Presidente informou quais empresas estavam inabilitadas fazendo a leitura dos motivos que seguem: **R.L.S ARAUJO SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI EPP**, inabilitada por falta do acervo técnico, item 4.1.1.1.10.2, não apresentou a certidão de registro profissional, item 4.1.1.1.10.3, não apresentou comprovação profissional, item 4.1.1.1.10.4.1, apresentou o índice de endividamento maior que 1 (um), item 4.1.1.1.13.4.4, não apresentou a declaração/certidão do menor, item 4.1.1.1.6, não apresentou o C.R.C, item 4.1.1.1.11, não apresentou a Declaração de ME, EPP e MEI, item 4.1.1.1.14, apresentou a certidão municipal, item 4.1.1.1.3 vencida, porém, uma vez não apresentou a Declaração de ME, EPP e MEI, a empresa não possui o benefício da lei 123/2006. Faço constar que a empresa apresentou a certidão do cartório distribuidor desatualizado, 4.1.1.1.7.1 e não autenticou os documentos de declaração de conformidade com o edital e seus anexos, declaração de idôneo, falência e concordata, certidão municipal e documento de identidade, descumprindo a observação ao final do item 4.1.1.1 do edital. Faço constar que o representante da empresa recusou a concessão de prazo da Srª Presidente para autenticação dos documentos fornecidos em cópia. Faço constar que a referida empresa declina do direito de interpor recurso; **CONCRET RESULT ENGENHARIA PROJETOS E SOLUÇÕES EM CONTROLE DE CONCRETO LTDA ME**, foi inabilitada por não apresentar a situação econômica financeira da empresa conforme item 4.1.1.1.13.4.4. Faço constar que a empresa deixou documentos em posse da Comissão de Licitação para autenticação posterior conforme concedido pela Srª Presidente. Faço constar que a empresa apresenta o seguinte recurso: "venho através desta ata, manifestar interesse em interpor recurso a fim de comprovar a

Handwritten notes and signatures on the right margin.

Handwritten signatures at the bottom of the page.

documentação existente, item 4.1.1.1.13.4.4 referente ao índice de liquidez e usar o benefício da lei 123/06, uma vez que a empresa é micro empresa optante pelo simples nacional." K&R MARTINELLI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, foi inabilitada por não apresentar o acervo técnico, item 4.1.1.1.10.2, uma vez que os apresentados foram sem registro e não atendem o art. 30 da lei 8.666/93, sendo apresentado o CAT sem registro de atestado; por apresentar o patrimônio líquido da empresa menor que 10% do valor da obra, descumprindo o item 4.1.1.1.13.4.5. A referida empresa apresentou o seguinte recurso: "A empresa K&R Martinelli Construções e Serviços LTDA, CNPJ 19.297.755/0001-28 vem interpor recurso, contra a decisão dessa legítima comissão de Licitação em inabilitar a empresa baseado no princípio a vinculação do instrumento convocatório, os artigos 44 lei 8.666/93 parágrafo primeiro e artigo 32 e habilitar as demais empresas que foram aceitas as documentações sem autenticação, indo contra o critério estabelecido em edital, itens 4.1.1.1.10.4.2 e 4.1.1.20, XV, ferindo o princípio isonomia, igualdade e artigo 30, II, IV da lei 8.666/93"; MR SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA ME, foi inabilitada por falta do acervo técnico, item 4.1.1.1.10.2, não apresentou a declaração/certidão do menor, item 4.1.1.1.6, não apresentou o C.R.C, item 4.1.1.1.11. Faço constar que a empresa apresentou o balanço com o rodapé cortado, sem a parte de autenticação, apresentou a certidão municipal, item 4.1.1.1.3 vencida e CNPJ desatualizado, item 4.1.1.1.15 não sendo estes três últimos, motivos para a inabilitação por serem considerados arquivos pré-existentes. Faço constar que a empresa não autenticou os documentos de carteira profissional e carteira do CREA. Faço constar que a empresa declina do direito de interpor recurso. Ato contínuo, somente a empresa C. PACHECO CONSTRUÇÕES EIRELI foi habilitada por todos membros da comissão. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente informou dos prazos e deu por paralisada o presente certame para atendimento dos prazos recursais, ficando o processo em posse da Divisão de Licitação na Secretaria de administração, com vista franqueado aos interessados.

Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Jussara', 'Belenha', 'Marta', 'John', 'Pinto', and 'Abelardo'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA
Processo nº 10003/2022

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** para atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).

O Senhor Secretaria Municipal de Fazenda, através do feito protocolado sob n.º 010003/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de 07 (sete) Monitores LG LED 21.5" Widescreen, Full HD, IPS, HDMI/VGA/DVI - 22MP55VQ ou Superior, valor unitário de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) e no valor total de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), para desenvolvimento das diversas atividades da Secretaria. A referida dispensa será com a empresa **INOVATEC SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.243.521/0001-94, com sede a Rua Professora Zirlene Aparecida de Carvalho, 181, São Gotardo, Muriae - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 26/12/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 30/12/2022.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocado, dar-se-á com a empresa **INOVATEC SOLUÇÕES LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal